



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Lei nº 01/89 - A

Dispõe sobre a criação das Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social, Obras e Serviços Urbanos, Educação e Cultura e Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação e Cultura e a Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão,
em 02 de janeiro de 1989.


Antonio Elizabeth Gonzalo de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL